



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 21/07/2020
HORARIO 9:15
Assinatura
Adileia Marcia Lerner Crist
Técnica Administrativa
Portaria nº 200/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1187 DE 13 DE JULHO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.600,00 (Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440008 – Ações Sociais do Município
082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 7.600,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação - RP R\$ 69.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 76.600,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440008 – Ações Sociais do Município
082440008.1.066000 - Aquisição de Equipamentos para a SEMAS.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP..... R\$ 7.000,00
082440008.1.070000 - Construção, Ampliação e Refor. Prédios Públicos da Promoção Social
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 10.000,00
082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP R\$ 3.600,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP R\$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - RP R\$ 2.000,00
082440008.2.067000 - Manutenção do Conselho Tutelar.
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 2.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

082440008.2.071000 - Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventuais.	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - RP	R\$ 10.000,00
082440008.2.073000 - Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Civil - RP	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - RP	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - RP	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - RP.....	R\$ 18.000,00
082440008.2.074000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da SEMAS.	
3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Civil - RP	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP	R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 76.600,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 13 de Julho de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/20 em 13/07/20

JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADM DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.